

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 16/2019 DE  
PROPOSTAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA PROGRAMAÇÃO DO BOI “BRILHO  
DO SESC”, NA CIDADE DE SÃO LUÍS E OUTROS MUNICÍPIOS DO ESTADO/ MA –  
DO DEPARTAMENTO REGIONAL DO SESC NO MARANHÃO**

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – Administração Regional no Maranhão, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no Condomínio Fecomércio/Sesc/Senac – situado à Avenida dos Holandeses, s/n quadra 24 Edifício Francisco Guimarães Souza, Jardim Renascença, CEP 65075-650 – São Luís – MA, inscrito no CNPJ: 04 155 096/0001-18 torna público, para conhecimento dos interessados, que estará recebendo no **período de 07 a 14 de maio de 2019** inscrições para o credenciamento de propostas artísticas e de prestadores de serviços artístico-culturais como: **MÚSICOS DE INSTRUMENTO DE METAL, INSTRUMENTOS DE HARMONIA, INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO, DANÇARINOS PARA BAILAR DEBAIXO DOS BOIS (“MIOLOS”) E ARTESÃOS PARA PRODUÇÃO DE INDUMENTÁRIAS DE ÍNDIAS**, para a programação do Boi Brilho do Sesc a realizar- se no período de maio a outubro de 2019, na cidade de São Luís e outros municípios do Estado do Maranhão, com fundamento no caput do Artigo 10º do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc, instituído pela Resolução 1252/2012, em 1º de agosto de 2012, o qual regerá o presente credenciamento.

O aviso do Edital de Credenciamento será publicado nos principais jornais, estando à disposição dos interessados no site [www.sescma.com.br/editaisdecredenciamento](http://www.sescma.com.br/editaisdecredenciamento).

Demais informações serão fornecidas pelo telefone: 32163844/ 3852.

São Luís, 07 de maio de 2019.



**Darlise Ramos Serra de Carvalho**  
Diretora Regional do Sesc no Maranhão, em exercício

## **1. DA SEDE, PERÍODO E OBJETIVOS**

**1.1 O Boi Brilho do Sesc**, sotaque de orquestra é uma das ações da Atividade Trabalho Social com Grupos – Modalidade: Grupo Social Intergeracional, que agrega as festividades do período junino ao longo de 26 anos, estendendo sua participação em instituições sociais da cidade de São Luís e outros municípios do Estado. É formado por participantes dos Grupos Sociais de Idosos das Unidades Operacionais Sesc Deodoro, Sesc Turismo e por seus familiares.

**1.1.2** A critério do Sesc poderão ocorrer alterações, prorrogações e cancelamentos.

**1.2** A programação do Boi Brilho do Sesc se desenvolverá no período de **maio a outubro de 2019, na cidade de São Luís/MA e outros Municípios do Estado do Maranhão**, com o objetivo de:

- Participar da promoção e difusão da cultura popular maranhense;
- Trabalhar a memória cultural com os participantes do grupo;
- Integrar as gerações, para vivenciarem o processo de envelhecimento, rompendo paradigmas, evitando a formação de guetos etários;
- Trabalhar concentração, memória, coordenação motora, psicomotricidade, postura, ritmo e postura de voz, por meio de ações que proporcionem prazer aos participantes;
- Possibilitar a inclusão sócio cultural de pessoas idosas.

## **2. DO OBJETO**

O **Boi Brilho do Sesc** contemplará proposta nas seguintes modalidades:

**A) Contratação de Músicos - Instrumento de Metal (Sax Alto)**, para compor a orquestra do “Boi Brilho do Sesc”, em participações com duração de 1 (uma) hora cada, em São Luís e outros municípios do estado/MA, conforme cronograma de datas, horários e locais a serem designados pelo Sesc;

**B) Contratação de Músicos - Instrumento de Metal (Sax Tenor)**, para compor a orquestra do “Boi Brilho do Sesc”, em participações com duração de 1 (uma) hora cada, em São Luís e outros municípios do estado/MA, conforme cronograma de datas, horários e locais a serem designados pelo Sesc;

**C) Contratação de Músicos - Instrumento de Metal (Trombone)**, para compor a orquestra do “Boi Brilho do Sesc”, em participações com duração de 1 (uma) hora cada, em

São Luís e outros municípios do estado/MA, conforme cronograma de datas, horários e locais a serem designados pelo Sesc;

**D) Contratação de Músicos - Instrumento de Metal (Trompete)**, para compor a orquestra do “Boi Brilho do Sesc”, em participações com duração de 1 (uma) hora cada, em São Luís e outros municípios do estado/MA, conforme cronograma de datas, horários e locais a serem designados pelo Sesc;

**E) Contratação de Músicos - Instrumentos de Harmonia (Violão)** para compor a orquestra do “Boi Brilho do Sesc”, em participações com duração de 1 (uma) hora cada, em São Luís e outros municípios do estado/MA, conforme cronograma de datas, horários e locais a serem designados pelo Sesc;

**F) Contratação de Músicos - Instrumentos de Harmonia (Banjo)** para compor a orquestra do “Boi Brilho do Sesc”, em participações com duração de 1 (uma) hora cada, em São Luís e outros municípios do estado/MA, conforme cronograma de datas, horários e locais a serem designados pelo Sesc;

**G) Contratação de Músicos Instrumentos de Percussão (Zabumba)** - para compor a orquestra do “Boi Brilho do Sesc”, em participações com duração de 1 (uma) hora cada, em São Luís e outros municípios do estado/MA, conforme cronograma de datas, horários e locais a serem designados pelo Sesc;

**H) Contratação de Músicos Instrumentos de Percussão (Maracá)** - para compor a orquestra do “Boi Brilho do Sesc”, em participações com duração de 1 (uma) hora cada, em São Luís e outros municípios do estado/MA, conforme cronograma de datas, horários e locais a serem designados pelo Sesc;

**I) Contratação de Músicos Instrumentos de Percussão (Tambor Onça)** - para compor a orquestra do “Boi Brilho do Sesc”, em participações com duração de 1 (uma) hora cada, em São Luís e outros municípios do estado/MA, conforme cronograma de datas, horários e locais a serem designados pelo Sesc;

**J) Contratação de Dançarinos para bailar debaixo dos Bois (Miolo do Boi)** - para compor o corpo de baile do Boi Brilho do Sesc, em participações com duração de 1 (uma) hora cada, em

São Luís e outros municípios do estado/MA, conforme cronograma de datas, horários e locais a serem designados pelo Sesc;

**K) Artesão para produzir 12 (doze) indumentárias folclóricas para personagens/índias do Boi Brilho do Sesc**, composto por no mínimo: busto, gargantilha, cocar, saia, bracelete, pulseira e tornozeleira. (Incluindo todo material). Conforme modelo e cores designadas pelo Sesc.

### **3. DOS REQUISITOS**

**3.1** Poderá participar deste Credenciamento, pessoa física ou jurídica, através do preenchimento do formulário padrão disponibilizado no site do Sesc no Maranhão, acessível no endereço [www.sescma.com.br/editaisdecredenciamento](http://www.sescma.com.br/editaisdecredenciamento)

**3.2** Serão credenciados somente os interessados que atenderam a todas as exigências contidas neste Credenciamento, com idade superior a 18 anos;

**3.3** É vedada a participação de pessoas que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com o Sesc no Maranhão ou os declarados inidôneos;

**3.4** Só poderão participar do processo de credenciamento propostas artísticas advindas do estado do Maranhão;

**3.5** É vedada a participação de funcionários do Sesc, Senac, Federação do Comércio, estagiários destas instituições, assim como seus parentes de até 2º grau; agentes políticos em exercício de mandato eletivo;

### **4. DOS PROCEDIMENTOS**

#### **4.1 DAS INSCRIÇÕES**

**4.1.1** As inscrições deverão ser efetuadas no **período de 07 a 14 de maio de 2019** e por si só não habilitam a proposta como integrante da programação do Sesc;

**4.1.2** O ato de inscrição se dará através de preenchimento de formulário padrão disponibilizado no endereço eletrônico [www.sescma.com.br/editaisdecredenciamento](http://www.sescma.com.br/editaisdecredenciamento), apresentação de cópias impressas dos documentos conforme item 4.2 (documentos que comprovem as informações anexas, com entrega direta dos mesmos em envelope lacrado, até as **17h do dia 14 de maio de 2019**, no endereço abaixo descrito:

**Sesc Centro** – Av. Gomes de Castro, nº 132, Centro – São Luís/MA, Telefone:(98)3216 3852 ou 3216 3844 – Sala da Atividade Trabalho Social com Grupos/Modalidades Grupo Social Intergeneracional - Boi Brilho do Sesc, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h.

**4.1.3** O Sesc não credenciará propostas com documentação incompleta, ilegível, rasurada

ou alterada. Caso seja comprovada alterações de documentos a empresa/artista será suspenso de participar dos Editais de Credenciamento do Sesc por até 02 (dois) anos;

**4.1.4** Não haverá cobrança de taxa de inscrição;

**4.1.5** Serão inabilitadas as propostas que não atenderem as condições estabelecidas neste Edital de Credenciamento;

**4.1.6** Não serão aceitas inscrições fora do prazo sob qualquer hipótese ou argumento, incluindo falta de energia, problemas com provedores de Internet, dentre outros, cabendo única e exclusivamente ao Sesc prorrogar ou manter os prazos estabelecidos neste Edital.

## **4.2 DA HABILITAÇÃO**

### **a) Documentação de Pessoa Física**

- Ficha de Inscrição devidamente preenchida (modelo disponível no site [www.sescma.com.br/editaisdecredenciamento](http://www.sescma.com.br/editaisdecredenciamento) - Anexo I)
  - Cópia de Identidade;
  - Cópia do CPF;
  - Cópia do NIT/PIS/PASEP;
  - Cópia do comprovante residencial atualizado (com data de emissão dos últimos 90 dias), em nome da pessoa física participante, ou em nome de terceiros, desde que comprovada a relação com o proponente;
  - Comprovante de conta bancária (se houver).
- OBS: Cópias legíveis de toda a documentação.

### **b) Documentação Pessoa Jurídica/MEI**

- Ficha de Inscrição devidamente preenchida (modelo disponível no site [www.sescma.com.br/editaisdecredenciamento](http://www.sescma.com.br/editaisdecredenciamento) - Anexo I)
- Cópia do CNPJ;
- Cópia da Certidão Regularidade do FGTS;
- Cópia da Certidão Negativa Tributos Federais e Dívida Ativa da União.

*Obs.: O CNAE (Código Nacional de Atividades Econômicas) deve estar em conformidade com os serviços artísticos sugeridos na proposta.*

### **Sugestão de links para emissão das certidões:**

- Certidão Negativa Tributos Federais e Dívida Ativa da União

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPO/Certidao/CNDConjuntaSegVia/NICertidaoSegVia.asp?Tipo=1>

- Certidão Regularidade do FGTS

<https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>

- CNPJ

[http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva\\_solicitacao.asp](http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp)

- c) Proposta do Serviço Artístico** - Arquivos em Word, devendo constar no corpo do documento uma breve apresentação dos serviços a serem realizados, como: descrição e valor dos serviços conforme Edital de Credenciamento, validade da proposta, conforme item 1.2 do Edital; período de execução do serviço; data de emissão da proposta; forma de pagamento de acordo com o item 6 do Edital (em até 30 dias úteis após emissão e entrega da nota fiscal) e assinatura do proponente. Além de número de conta bancária (quando houver), contatos telefônicos e e-mails.
- d) Declaração de representação legal** para os casos em que os artistas sejam representados por terceiros;
- e) Declaração de ausência de parentesco**, com funcionários, estagiários do Sesc, Senac e Fecomércio/MA e agentes políticos em exercício de mandato eletivo(Sugestão Anexo 3);
- f) Histórico/ release/currículo do artista**, incluindo fotografias e vídeos de apresentações;
- g) Autorização para uso de imagem em peças de divulgação e promoção** (para todas as propostas/ Vide sugestão de modelo Anexo III deste edital);
- h) Release da proposta** (para todas as propostas) – até 600 caracteres ou 10 linhas;

## **5. DO CREDENCIAMENTO**

**5.1** As propostas artísticas e demais documentos serão avaliados por uma CURADORIA, composta por funcionários do Sesc, conforme atribuições a seguir:

- I** – Receber e analisar todas as propostas, a partir dos critérios de avaliação constantes no item 5.2;
- II** – Analisar a viabilidade de execução da proposta artística considerando as características da programação;
- III** – Elaborar parecer técnico justificando o credenciamento das propostas e apresentar lista das credenciadas;

**5.2** As propostas recebidas serão analisadas sob os seguintes critérios:

- a) Qualidade Técnica e Clareza na apresentação da proposta, constatada com base no histórico e currículo apresentados;
- b) Compatibilidade e adequação da proposta com os propósitos do Projeto;
- c) Criatividade e originalidade;
- d) Experiência comprovada (por meio de declarações, contratos, fotografias, vídeos, entre outros) de no mínimo 3 anos, em trabalhos culturais com pessoas idosas, mais especificamente, com Grupos de Bumba-meu-boi;
- e) Em caso de 2 ou mais propostas compatíveis com os critérios de credenciamento, o critério de desempate será o participante com maior idade cronológica.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A curadoria poderá realizar contatos com os inscritos visando dirimir dúvidas, sem comprometimento dos critérios do credenciamento.

**5.3** A partir da análise da CURADORIA, a lista das propostas credenciadas para a programação do Boi Brilho do Sesc, será publicada oficialmente até o dia **24 de maio de 2019**, no site do Departamento Regional do Sesc no Maranhão ([www.sescma.com.br/editaisdecredenciamento/resultados](http://www.sescma.com.br/editaisdecredenciamento/resultados));

**5.4** Qualquer pedido de esclarecimento sobre este Edital de Credenciamento deverá ser encaminhado por escrito ao Sesc em até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado, informando o número do Edital ao qual está participando, devendo ser protocolado na Secretaria Geral do Sesc com sede no Condomínio Fecomércio, Sesc, Senac – Edifício Francisco Guimarães e Souza, localizado na Avenida dos Holandeses S/N, Quadra 24, Jardim Renascença II – São Luís MA, CEP: 65075-650 no horário das 8h às 12h e das 13h 30 às 17h. O prazo para resposta é de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do dia do recebimento da solicitação no Sesc;

**5.5** No caso de impossibilidade de participação de alguma proposta credenciada, o Sesc deverá ser comunicado no momento da convocação para assinatura do termo de Adesão / Compromisso, para fins de substituição do artista.

**5.6** O credenciamento do artista não assegura a sua contratação. Esta se efetivará de acordo com a necessidade e programação do Sesc/MA.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Na hipótese das propostas inscritas não atingirem os critérios previstos no item 5.2 deste credenciamento, ou de não haver inscrição para determinado objeto, o Sesc no Maranhão poderá realizar convites diretos a artistas que possuam trabalhos reconhecidos no cenário local e considerados relevantes para a programação.

## **6. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

**6.1** O artista credenciado deverá validar sua participação na programação, mediante assinatura do Termo de Compromisso e atualização de documentação (caso necessário) conforme item 4.2 deste Credenciamento de acordo com a programação, sob pena de ser substituído por outro, imediatamente, de acordo com a necessidade do Sesc /MA;

**6.2** É vedada a cessão ou transferência dos serviços total ou parcial, bem como a subcontratação parcial do objeto.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Em caso de pessoa jurídica, no momento da assinatura do Termo de Compromisso, o representante legal do artista deverá assinar o referido documento e validá-lo com carimbo da empresa.

## **7. DA REMUNERAÇÃO DOS CONTRATADOS**

**7.1** Para fins deste Credenciamento, ficam estabelecidos os valores de serviços conforme descrição abaixo:

- A) Contratação de Músicos - Instrumento de Metal (Sax Alto)**, para compor a orquestra do “Boi Brilho do Sesc”, em participações com duração de 1 (uma) hora cada, em São Luís e outros municípios do estado/MA, conforme cronograma de datas, horários e locais a serem designados pelo Sesc. Sendo previstas 20(vinte) participações, doravante denominados serviços, no período de maio a outubro de 2019. Valor Unitário/serviço: R\$ 140,00 (Cento e quarenta Reais);
- B) Contratação de Músicos - Instrumento de Metal (Sax Tenor)**, para compor a orquestra do “Boi Brilho do Sesc”, em participações com duração de 1 (uma) hora cada, em São Luís e outros municípios do estado/MA, conforme cronograma de datas, horários e locais a serem designados pelo Sesc. Sendo previstas 20(vinte) participações, doravante denominados serviços, no período de maio a outubro de 2019. Valor Unitário/serviço: R\$ 140,00 (Cento e quarenta Reais);
- C) Contratação de Músicos - Instrumento de Metal (Trombone)**, para compor a orquestra do “Boi Brilho do Sesc”, em participações com duração de 1 (uma) hora cada, em São Luís e outros municípios do estado/MA, conforme cronograma de datas, horários e locais a serem designados pelo Sesc. Sendo previstas 20(vinte) participações, doravante denominados serviços, no período de maio a outubro de 2019. Valor Unitário/serviço: R\$ 140,00 (Cento e quarenta Reais);
- D) Contratação de Músicos - Instrumento de Metal (Trompete)**, para compor a orquestra do “Boi Brilho do Sesc”, em participações com duração de 1 (uma) hora cada, em São Luís e outros municípios do estado/MA, conforme cronograma de datas, horários e locais a serem designados pelo Sesc. Sendo previstas 20(vinte) participações, doravante denominados serviços, no período de maio a outubro de 2019. Valor Unitário/serviço: R\$ 140,00 (Cento e quarenta Reais);
- E) Contratação de Músicos - Instrumentos de Harmonia (Violão)** para compor a orquestra do “Boi Brilho do Sesc”, em participações com duração de 1 (uma) hora cada,



em São Luís e outros municípios do estado/MA, conforme cronograma de datas, horários e locais a serem designados pelo Sesc. Sendo previstas 20(vinte) participações, doravante denominados serviços, no período de maio a outubro de 2019. Valor Unitário/serviço: R\$ 130,00 (Cento e Trinta Reais);

**F) Contratação de Músicos - Instrumentos de Harmonia (Banjo)** para compor a orquestra do “Boi Brilho do Sesc”, em participações com duração de 1 (uma) hora cada, em São Luís e outros municípios do estado/MA, conforme cronograma de datas, horários e locais a serem designados pelo Sesc. Sendo previstas 20(vinte) participações, doravante denominados serviços, no período de maio a outubro de 2019. Valor Unitário/serviço: R\$ 130,00 (Cento e Trinta Reais);

**G) Contratação de Músicos Instrumentos de Percussão (Zabumba)** - para compor a orquestra do “Boi Brilho do Sesc”, em participações com duração de 1 (uma) hora cada, em São Luís e outros municípios do estado/MA, conforme cronograma de datas, horários e locais a serem designados pelo Sesc. Sendo previstas 20(vinte) participações, doravante denominados serviços, no período de maio a outubro de 2019. Valor Unitário/serviço: R\$ 110,00 (Cento e Dez Reais);

**H) Contratação de Músicos Instrumentos de Percussão (Maracá)** - para compor a orquestra do “Boi Brilho do Sesc”, em participações com duração de 1 (uma) hora cada, em São Luís e outros municípios do estado/MA, conforme cronograma de datas, horários e locais a serem designados pelo Sesc. Sendo previstas 20(vinte) participações, doravante denominados serviços, no período de maio a outubro de 2019. Valor Unitário/serviço: R\$ 110,00 (Cento e Dez Reais);

**I) Contratação de Músicos Instrumentos de Percussão (Tambor Onça)** - para compor a orquestra do “Boi Brilho do Sesc”, em participações com duração de 1 (uma) hora cada, em São Luís e outros municípios do estado/MA, conforme cronograma de datas, horários e locais a serem designados pelo Sesc. Sendo previstas 20(vinte) participações, doravante denominados serviços, no período de maio a outubro de 2019. Valor Unitário/serviço: R\$ 110,00 (Cento e Dez Reais);

**J) Contratação de Dançarinos para bailar debaixo dos Bois (Miolo do Boi)** - para compor o corpo de baile do Boi Brilho do Sesc, em participações com duração de 1 (uma) hora cada, em São Luís e outros municípios do estado/MA, conforme cronograma de datas, horários e locais a serem designados pelo Sesc. Sendo previstas 20(vinte) participações, doravante denominados serviços, no período de maio a outubro de

2019. Valor Unitário/serviço: R\$ 100,00 (Cem Reais);

**K) Artesão para produzir 12 (doze) indumentárias folclóricas para personagens/índias do Boi Brilho do Sesc**, composto por no mínimo: busto, gargantilha, cocar, saia, bracelete, pulseira e tornozeleira. (Incluindo todo material). Conforme modelo e cores designadas pelo Sesc. Valor total do serviço: R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).

## **8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**8.1** As notas fiscais deverão ser emitidas após a prestação dos serviços;

**8.2** O contratado como Pessoa Jurídica deverá apresentar nota fiscal eletrônica e recibo em papel timbrado com CNPJ da empresa, constando o valor líquido do cachê, sem assinatura do proponente;

**8.3** O contratado como pessoa física, deverá apresentar nota fiscal eletrônica avulsa;

**8.4** O Sesc no Maranhão efetuará o pagamento via depósito bancário na conta do prestador de serviço ou cheque nominal. Na nota fiscal a discriminação do serviço prestado deverá corresponder exatamente à descrição fornecida pela produção executiva do evento, pois qualquer divergência acarretará na devolução da nota fiscal para correção;

**8.5** O pagamento ocorrerá até 30 (trinta) dias úteis após a entrega da nota fiscal;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Por ocasião do pagamento, sobre os valores descritos no item 6 deste Credenciamento, incidirão ainda impostos legais: municipais (ISS), federais (Imposto de Renda conforme tabela vigente, PIS, CONFINS, CSLL) e previdenciários(INSS). Quando solicitado pelo prestador de serviços, o Sesc encaminhará comprovação da retenção dos mesmos;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A empresa isenta de algum imposto deverá apresentar declaração de isenção de retenção de impostos, anexada à nota fiscal;

## **9. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**9.1** As programações previstas nesse Edital deverão acontecer conforme período descrito no item 1, sendo passíveis de prorrogações, alterações ou cancelamentos a critério unicamente do Sesc. Os credenciados serão contatados para confirmação do serviço em até 03 (três) dias antes da realização com a informação de data, horário e local da prestação do serviço. Os artistas

deverão se apresentar nos horários e dias marcados, salvo por problemas publicamente conhecidos, e como tal, aceitos pelo Sesc/MA.

**9.2** Os artistas deverão se apresentar nos horários e dias marcados, salvo por problemas publicamente conhecidos, considerando sua atuação na programação do Sesc;

**9.3** O Serviço Social do Comércio irá dispor de equipe de apoio técnico aos artistas, sem, no entanto, responsabilizar-se por montagem, desmontagem e transporte dos instrumentos;

**9.4** O artista que cancelar a sua participação na programação, será submetido a penalidades descritas no item 11.1 deste credenciamento;

**9.5** É vedada a cessão ou transferência dos serviços total ou parcial, bem como subcontratação.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES**

### **10.1 DO SESC**

**10.1.1** Contratações e pagamentos de cachês aos artistas credenciados por este Edital;

**10.1.2** Supervisão e acompanhamento das apresentações dos artistas contratados por este Edital de Credenciamento;

**10.1.4** Oferecer infraestrutura para a realização das apresentações culturais da programação: som, palco e luz aos artistas.

### **10.2 DO CONTRATADO**

**10.2.2** Comparecer aos locais de apresentação nos dias e horários determinados com antecedência mínima de 02 (duas) horas, para providências referentes à montagem, passagem de som e demais orientações;

**10.2.3** Conceder entrevistas para divulgação das programações nos canais de comunicação, quando acertado com a produção dos eventos.

## **11. DAS PENALIDADES**

**11.1** O não cumprimento das obrigações contratuais poderá acarretar penalidades ao credenciado:

- Multa de 10% do valor do cachê, por atraso no início das programações;
- Advertência por escrito;
- Suspensão temporária de ser contratado pelo Sesc no Maranhão por até 02 (dois) anos;
- Rescisão do termo de compromisso.

## **12 DAS GENERALIDADES**

**12.2** Ao Sesc no Maranhão fica reservado o direito, antes da assinatura do Termo de Compromisso, de revogar, anular ou suspender, parcial ou totalmente, definitiva ou temporariamente, em despacho circunstanciado da Autoridade Competente e no exclusivo interesse da Entidade, o presente credenciamento, sem que caibam aos prestadores de serviços recursos das decisões;

**12.3** O presente Edital de Credenciamento poderá ser prorrogado, no máximo por igual período, a partir da data de publicação do seu resultado.

**12.4.** A pessoa jurídica e/ou física, uma vez contratada obrigará-se a responder pelo cumprimento da proposta em todos os seus termos;

**12.5** A pessoa jurídica e/ou física, deverá justificar, fundamentada, prévia e formalmente, qualquer ocorrência que leve a descumprir os deveres estabelecidos no Edital de Credenciamento. A aceitação da justificativa ficará a critério do Sesc no Maranhão;

**12.6** Fica entendido que toda a documentação deste Edital de Credenciamento é complementar entre si e assim será considerada, mesmo quando um detalhe é mencionado em um item e omitido em outro;

**12.7** O Sesc no Maranhão não se responsabilizará por eventuais danos sofridos pelos artistas ou pelos materiais e equipamentos transportados por terceiros, na hipótese de sinistro, bem como não se responsabilizará por danos sofridos durante a realização das programações;

**12.8** As inscrições implicam no conhecimento e aceitação do presente Edital de Credenciamento;

**12.9** Os casos omissos e controversos neste Edital de Credenciamento serão apreciados e resolvidos pelo Sesc no Maranhão, não cabendo recursos das decisões.

**12.10** Outros esclarecimentos aos interessados poderão ser obtidos na Sala da Atividade Trabalho com Grupos, Modalidade Trabalho Social com Idosos na Unidade Operacional Sesc Deodoro, no endereço: Av. Gomes de Castro, nº 132, Centro- CEP: São Luís/MA, Telefone:(98)3216 3852 ou 3216 3844 – Sala da Atividade Trabalho Social com Idosos, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h.

São Luís, 07 de maio de 2019